

RESOLUÇÃO Nº 012/2019

A Comissão Intergestores Regional da Região Metropolitana de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº218/2012 de 06/08/2012:

Considerando a Portaria SAS/MS nº 140 de 27 de fevereiro de 2014, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SAS/MS nº458/17, que mantém as habilitações de estabelecimentos de saúde na Alta Complexidade e exclui o prazo estabelecido na Portaria SAS/MS nº140/2014 para regularização documental das Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON com Serviços de Cirurgia Oncológica e Oncologia Clínica;

Considerando o Parecer Técnico favorável da Câmara Técnica nº 03/2019;

Considerando as reuniões de Câmara Técnica de 08 de março e CIR de 13 de março de 2019 que deliberaram sobre o tema.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Manutenção da Habilitação como Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON) do Hospital Santa Rita de Cássia Vitória na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS.


Art.2º - O Hospital Santa Rita de Cássia Vitória como CACON é referencia para os municípios: Aracruz, Fundão, Ibirapu, João Neiva, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Santa Teresa, Serra e Vitória, respondendo por uma cobertura populacional de 904.411 hab e uma estimativa de 1.842 casos novos de Câncer.

Art.3º - A Unidade deverá submeter-se à regulação, controle e avaliação dos Gestores Estadual e Municipal de Saúde.

Art.4º - Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art.5º - Revogar as disposições em contrário.

Cariacica, 13 de Março de-2019.


Coordenador (a) da CIR Metropolitana